UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 63 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em bista o que consta do Processo nº 5838/91-21 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83 para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes da UFES, para preenchimento de duas (2) vagas na área de Teoria e História da Arquitetura, com exceção do item e do Art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE